

DESPACHO-IG-5/2021

Assunto: SIADAP 3 – Biénio 2021-2022 – Avaliação com base nas competências dos desempenhos dos trabalhadores integrados nas carreiras de técnico de informática, de assistente técnico e de assistente operacional

1. Ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação, que emitiu parecer favorável no sentido da necessidade de simplificação da aplicação do SIADAP-3 e, conseqüentemente, da conveniência do uso da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.
2. Considerando:
 - a. O Despacho IG 2/2021, de 13 de janeiro de 2021;
 - b. No biénio 2019-2020 os trabalhadores integrados nas carreiras de técnico de informática, de assistente técnico e de assistente operacional foram avaliados com base nas competências;
 - c. Os trabalhadores integrados nas carreiras de técnico de informática, de assistente técnico e de assistente operacional, desenvolvem atividades ou tarefas de apoio instrumental e logístico caracterizadas maioritariamente como de rotina, com caráter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas;
 - d. Se tratam de trabalhadores a quem, no recrutamento para aquelas carreiras. É exigida habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou equivalente;
 - e. A experiência tem demonstrado dificuldades insuperáveis na fixação e monitorização de objetivos, até pela própria natureza das funções, exigindo um esforço burocrático que afeta o normal desempenho funcional, conduzindo paradoxalmente a baixos níveis de motivação.

Determino:

Que ao abrigo do disposto no artigo 80.º, n.ºs 1 e seguintes, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação da Lei n.º 55-A/2012, de 31 de dezembro, a avaliação do desempenho dos trabalhadores da Inspeção-Geral da Administração Interna integrados nas carreiras em apreço seja feita apenas com base nas “Competências”, nos termos do artigo acabado de citar.

São fixadas em número 8 as Competências para estes trabalhadores, devendo a sua escolha refletir, obrigatoriamente, uma competência que sublinhe a capacidade de realização e orientação para resultados.

3. Notifique-se e publique-se na Intranet.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2021

A Inspetora-Geral da Administração Interna,
(Juíza Desembargadora)



Anabela Cabral Ferreira